



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 1570 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, considerando o disposto no artigo 120 da Lei nº 11.784, de 22.09.2008, no parágrafo 1º do artigo 2º, no artigo 11, Inciso II, do Decreto 7.806 de 17.09.2012, que assegura progressão àquele servidor que obteve a titulação em data anterior a edição do mencionado Decreto e em conformidade com o constante do processo nº 23412.000250/2012-45:

RESOLVE:

1. Conceder **Progressão Funcional** ao Professor **Luis Inácio Chaves**, lotado no Câmpus Assis Chateaubriand, da classe D nível 101 para a classe D nível 301, a partir de 05 de outubro de 2012;
2. Conceder, a partir da mesma data referida no item anterior, a **Retribuição por Titulação**, por apresentar declaração de conclusão do curso de Mestrado em “Energia na Agricultura”, emitido pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.


Neide Alves